

## REFLEXÕES SOBRE A FORMAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR NO CONTEXTO POLÍTICO NEOLIBERAL: A FORMAÇÃO NA REDE ESTADUAL DE GOIÁS

Daniel Júnior de Oliveira<sup>1</sup>

**Resumo:** A presente comunicação tem como objetivo principal fazer uma reflexão sobre a formação do Gestor Escolar, verificando o que trás a LDBEN nº 9.394/96 em seus artigos que referem a Gestão Escolar, a formação do Gestor e seu perfil, seguido da análise das atuais formas de acesso ao cargo de Gestor Escolar nas cidades goianas. Seguido da análise do projeto de reforma política educacional iniciada em 2011 no Estado de Goiás intitulado Pacto Pela Educação um Futuro Melhor Exige Mudanças no qual contempla a formação de Gestores da rede estadual, em que os Gestores em exercício participaram de um curso de especialização Lato Sensu em Gestão e Avaliação da Educação Pública. A análise pretende verificar nesta reforma educacional e no curso de formação de gestores as influencias das políticas neoliberais para a educação do Estado.

**Palavras-chave:** Políticas neoliberais, Formação de Gestor Escolar.

### Introdução

As políticas educacionais no que se refere à Gestão Escolar precisam ser consolidadas e absorvidas na comunidade escolar através da cultura, só assim teremos de fato uma gestão democrática participativa que consolidara com o proposto pela LDBEN nº 9.394/96 no “Artigo 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, de acordo com o Inciso VIII gestão democrática do ensino público, na forma dessa Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

Os Artigos 14 e 15 trazem a noção de normas de gestão democrática trazendo os profissionais da educação para a elaboração do PPP junto com a comunidade local e escolar em conselhos escolares.

O Artigo 64 da LDBEN 9.394/96 define o perfil do profissional que deve ocupar o cargo de direção de uma escola ficando assim:

Art. 64 A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

---

<sup>1</sup> Professor na pós-graduação em Gestão Escolar e Docência do Ensino Superior na Faculdade Brasileira de Educação e Cultura Goiânia Goiás. E-mail: docenciauniversitariadaniel@gmail.com

Em análise da Lei LDB/96, verifica-se que a formação para atuar na Gestão Escolar planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar fica a cargo do profissional graduado no curso de pedagogia ou em pós-graduação, ficando a critério como se verifica na Lei da instituição de ensino.

Uma vez que na licenciatura em pedagogia são vistas disciplinas que contemplem conteúdos relacionados à Gestão Escolar como estrutura e funcionamento do ensino, organização e gestão educacional e supervisão escolar, de acordo com cada Instituição de ensino, uma vez que nesta graduação o profissional terá oportunidade de conhecer, refletir sobre a Gestão Escolar.

No que se refere ao acesso ao cargo de diretor via eleições “A realização de eleição de diretores teve início na década de 80, por iniciativa dos primeiros governos estaduais eleitos, após o fim do governo pelo regime militar, como parte de redemocratização do país”. (LUCK, 2011, p. 76).

No auge das manifestações, reivindicações dos anos 80 o avanço para eleição direta para diretor apresentou um caminho para a democratização da escola uma vez que Luck, (2011) afirma que no ano de 1998 somente 17 estados brasileiros tiveram eleições diretas para diretores por sua comunidade.

Existem hoje três maneiras de acesso ao cargo de Gestor Escolar que são nomeação, concurso de títulos e eleição Paro (2011). “A nomeação por critério político, em que o secretário da educação ou chefe do poder executivo escolhe o ocupante do cargo, tendo como base critérios político-partidário” (PARO, 2011, p. 37).

Assim sendo, o governante pode escolher seu representante, esta forma ignora totalmente o aluno e a educação tirando do cidadão a oportunidade de exercer a democracia, pois é uma escolha autoritária uma indicação política partidária que não é boa para a escola. A nomeação segundo Paro (2011) é considerada a pior alternativa de escolha do diretor. “... já que o candidato é escolhido não por sua maior experiência e conhecimento de gestão e educação, mas por sua afinidade com o partido ou grupo no governo do estado ou município” (PARO, 2011, p. 37).

Quando a escolha é feita por meio de concurso público ou concurso de títulos Paro (2011) coloca que, não é ser contra o concurso, pois o mesmo afasta a nomeação, oferecendo um caráter de igualdade e oportunidade para todos que prestam o concurso, “Apenas se esquece de reconhecer que, à liberdade dos candidatos a diretor para escolherem sua escola

não corresponde nenhuma liberdade dos usuários e trabalhadores da escola para escolherem seu diretor” (PARO, 2011, p. 38).

Sendo assim, o diretor concursado ficará aos ditames do estado/ município, não se preocupando com as questões da comunidade escolar uma vez que o mesmo foi concursado em uma escola que na maioria das vezes ele não conhece a sua realidade didática, pedagógica e social, ficando na maioria das vezes do lado do estado/município e não da comunidade escolar, ou seja, falando a linguagem do estado, pois o mesmo só deve explicação aos governantes.

A escolha feita através da eleição nos apresenta como uma das formas mais democráticas, pois a eleição para diretor é um importante mecanismo de democratização da escola feita através do voto pela comunidade escolar, mesmo assim de acordo com Paro (2011) não venha significar certeza de uma completa democratização da escola, mas é uma ação necessária, que ainda é vista como melhor alternativa em relação à nomeação e concurso público. “[...] a eleição é a única que tem a virtude de contribuir para o avanço de tal democratização”. (PARO, 2011, p. 39).

Percebendo assim, que a eleição é a única que vem ao encontro da proposta democrática dentro das unidades e na comunidade escolar a qual dá o direito da comunidade escolar escolher seu representante através do voto.

Quanto ao projeto de reforma educacional goiana, “[...] o governo do estado e a secretaria da educação lançaram pela imprensa (5/9/2011) um programa ambicioso de mudanças na educação goiana” (LIBÂNEO, 2011, p. 1), programa este que recebeu o nome “Pacto Pela Educação Um Futuro Melhor Exige Mudanças” GOIÁS (Estado). SEDUC/PACTO PELA EDUCAÇÃO, 2011, p. 1<sup>2</sup>.

O pacto prevê um conjunto de medidas que visa mudar a educação nos próximos anos no estado de Goiás onde “o governo de Goiás traçou as diretrizes para a reforma educacional que irá promover avanços e um grande salto de qualidade na educação no nosso Estado. São 25 ações de grande impacto divididas em cinco pilares” (GOIÁS (Estado). SEDUC/PACTO PELA EDUCAÇÃO<sup>3</sup>.

Onde o primeiro pilar refere a “Valorizar e fortalecer o profissional da Educação” (GOIÁS (Estado). SEDUC/PACTO PELA EDUCAÇÃO, 2011, p. 6). Tendo como primeiro pilar um item que se refere o que já foi feito em relação à gestão. GOIÁS (Estado).

<sup>2</sup> <http://www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao/default.asp>

<sup>3</sup> <http://www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao/default.asp>

SEDUCC/PACTO PELA EDUCAÇÃO, 2011 dizendo que a primeira iniciativa foi fazer o aproveitamento no momento em que o estado e a educação estavam vivenciando que era o período de eleições escolares, a eleição para diretor.

Em uma ação inédita, a política de escolha dos candidatos a gestores escolares trouxe mudanças importantes:

- I) os diretores eleitos passaram por um curso de pós-graduação em gestão escolar;
- II) os candidatos a diretor de escola passaram por um curso preparatório, seguido por uma avaliação;
- III) os aprovados na avaliação elaboraram um plano educacional para as unidades escolares, permitindo com que a comunidade tivesse mais embasamento para as eleições;
- IV) foi dado aumento de 45% nas gratificações destes diretores, garantindo uma maior atratividade para esta importante função. Este foi um exemplo das ações da Secretaria de Educação para valorização dos profissionais da rede. GOIÁS (Estado) SEDUC/PACTO PELA EDUCAÇÃO.<sup>4</sup>

As análises e reflexões do Pacto passam pelo contexto histórico iniciado em 2011, quando se iniciou o projeto de reforma política educacional em Goiás Pacto Pela Educação um futuro Melhor Exige Mudanças, a qual propôs a formação do diretor no curso de Especialização em Gestão e avaliação da Educação Pública (*lato sensu*).

Questiona-se com quais princípios o curso de pós-graduação para diretores foi formatado? Uma vez que o Pacto já iniciou com um curso de formação de diretor. Em análise poderíamos evidenciar que seria para que o gestor viesse falar a linguagem do Pacto.

No seu conjunto, as diretrizes do governo goiano para a educação é uma produção clara da visão neoliberal economicista da educação que, basicamente, corresponde a uma política de resultados, com base na melhoria de indicadores quantitativos de eficiência do sistema escolar. (LIBÂNEO, 2011, p. 1).

Impondo a responsabilidade da escola ao gestor, pois o mesmo ficará responsável em elevar os resultados, os índices de sua unidade educacional e quando não consegue tem sua gestão acusada como ineficiente, tendo o gestor que se adaptar aos ditames das políticas de inspirações neoliberais na educação, a qual visa somente números em pesquisas.

Neste contexto a gestão passa a ser um meio de controle, o qual o estado tem em suas mãos fazendo com que o gestor passe a agir como o programa quer que fale a linguagem

<sup>4</sup> <http://www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao/pilares.asp>

proposta pelo Pacto. “No que se concerne à figura do diretor, trata-se de questionar a atual situação em que este acaba constituindo mero preposto do Estado na escola, cuidando para o cumprimento da lei e da ordem ou da vontade do governo no poder”. (PARO, 2010, p. 776).

### **Considerações Finais**

Em análise e reflexão desta comunicação verificamos que somente através da cultura de uma gestão democrática e do cumprimento da LDB/96 e seus artigos que se referem à gestão democrática teremos uma gestão democrática participativa.

Quanto ao perfil do profissional que deve ocupar o cargo de diretor sua formação fica clara no artigo 64 da LDB/96, o qual diz que será um profissional graduado no curso de pedagogia ou em pós-graduação, uma vez que o curso de pedagogia em sua grande maioria contempla disciplinas voltadas para a formação do diretor, de acordo com cada projeto de cada Instituição de Ensino.

A forma de acesso ao cargo de diretor se dá de acordo com a escolha de cada estado e município verificou-se neste estudo três formas que são: nomeação, concurso de títulos e eleição.

O projeto de reforma política educacional teve início no ano de 2011 com o nome de Pacto Pela Educação um Futuro Melhor Exige Mudanças de acordo com Libâneo (2011), tem suas origens em resultados de inspiração neoliberal. “No entanto, uma análise das metas, e estratégias e ações propostas não deixa dúvidas de que se trata de um modelo de intervenção diretamente inspirado na proposta dos organismos internacionais (Banco Mundial, OCDE, UNESCO, etc.)” (LIBÂNEO, 2011, p. 1).

Em relação à Gestão Escolar no estado de Goiás evidencia-se que a formação do gestor passa por influências das políticas neoliberais, pois o gestor dentro desta reforma deve falar a linguagem do Pacto, tanto é que uma das primeiras medidas foi o curso de formação de gestor, ainda de acordo com Libâneo (2011) é uma política de resultados visando à melhoria dos indicadores quantitativos dos resultados e eficiência do sistema escolar visando números estatísticos.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394**: de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 maio 13.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Pacto Pela Educação Um Futuro Melhor Exige Mudanças**. Disponível em: <[www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao](http://www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao)>. Acesso em: 04 jul. 2013.

LUCK, Heloísa. **Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Série Cadernos de Gestão).

LIBÂNIO, José Carlos. **Considerações Críticas sobre o Documento “Diretrizes do Pacto pela Educação”**: reforma educacional goiana – setembro de 2011. Goiânia. Texto digitado de uso didático.

PARO, Vitor Henrique. A Educação, a Política e a Administração: reflexo sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 36, n. 3, p. 763-778, set./dez. 2010. ISSN 1517-9702.

\_\_\_\_\_. Escolha e Formação do Diretor Escolar. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**. Curitiba, v. 6, n. 14, p. 36-50. set./dez. 2011. ISSN 1980-9700.